



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 3.097 de 20 de novembro de 2023.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 673 de 30 de novembro de 2022**.

**Considerando:** Excesso de arrecadação devido à Transferências Da União decorrentes de emendas parlamentares.

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** relativo a recursos vinculados:

#### **40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

##### **40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA**

Atividade 2.010 – Manutenção Ensino Fundamental I – Tempo Integral Fundeb

Elemento de Despesa– 3.3.90.00.01.00.0000(24)- 1.706.3210.0079-Aplicações diretas **R\$ 150.000,00**

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.  
Em 20 de novembro de 2023.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Aimar Francisco Pavelecini**  
Secretário de Administração e Fazenda